

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/nº 214 , de 10 de agosto de 2007 .

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar os modelos PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300, PRI-500, PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000 e PRI-5000 de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca PRECISION, bem como as instruções que devem ser observadas, quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Precision Sistema Eletrônicos de Pesagem Ltda.

Endereço: Rua Luiz de Giulli, 1870 – Centro

CEP: 17680-000 – Iacri, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga uma célula de carga para os modelos PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300, PRI-500 ou quatro células de carga e caixa de junção das células de carga para os modelos PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000 e PRI-5000 e dispositivo indicador.

1.3 Marca: PRECISION

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, efeito máximo de tara e dimensões do dispositivo receptor de carga; constantes do quadro abaixo.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Efeito Máximo de Tara (T= – ...) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm x mm)
PRI-5	III	5	0,001	0,02	5	de 200 x 200 até 1200 x 4000
PRI-10	III	10	0,002	0,04	10	
PRI-20	III	20	0,005	0,1	20	
PRI-30	III	30	0,01	0,2	30	
PRI-50	III	50	0,01	0,2	50	
PRI-100	III	100	0,02	0,4	100	
PRI-200	III	200	0,05	1	200	
PRI-300	III	300	0,1	2	300	
PRI-500	III	500	0,1	2	500	
PRI-1000	III	1000	0,2	4	1000	
PRI-2000	III	2000	0,5	5	2000	
PRI-3000	III	3000	1	20	3000	
PRI-5000	III	5000	1	20	5000	

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelos PR 5, PR 5G e PR 5CL, marca PRECISION, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 199/2006, de aprovação dos referidos modelos.

1.6 Legenda:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores, referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

1.7 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores, referidas no subitem 1.5, naquilo que for aplicável, sendo que a tecla LIGA apresenta também a função de acionar o dispositivo impressor, opcional.

1.8 Dispositivo impressor, opcional.

1.9 Dispositivo para sustentação do dispositivo indicador (coluna), opcional, com altura de até 800mm para os modelos PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300 e PRI-500.

2.0 Dispositivo de nivelamento, constituído de quatro pés reguláveis.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600.068479/2006-10.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, a que se refere a presente portaria, terão uso interditado para venda direta ao público.

3.2 A transmissão serial de dados apreciada, entre o instrumento de pesagem e o dispositivo periférico, se refere somente à comunicação com dispositivos impressores.

3.3 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº.;
- f) classe de exatidão, na forma:  ;
- g) carga máxima, na forma: Max....;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- j) limites particulares de temperatura, na forma: 0°C/40°C, e;
- l) Interditado para venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h", e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "l" deve constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido regulamento técnico metrológico.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação, deve ser aposta no instrumento, em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, devem ser selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

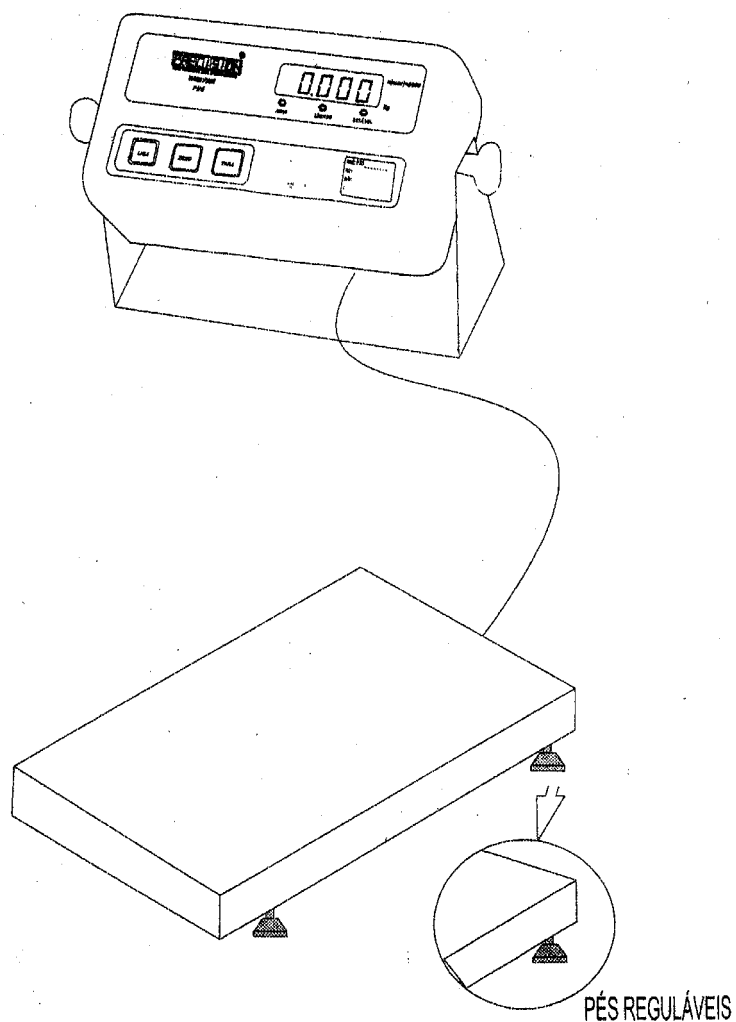
6.1 Perspectiva dos modelos PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300 e PRI-500, com o dispositivo indicador PR 5, opcional, versão sem coluna.

- 6.2 Perspectiva dos modelos PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300 e PRI-500, com o dispositivo indicador PR 5G, opcional, versão sem coluna.
- 6.3 Perspectiva dos modelos PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300 e PRI-500, com o dispositivo indicador PR 5CL, opcional, versão sem coluna.
- 6.4 Perspectiva dos modelos PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000 e PRI-5000, com o dispositivo indicador PR 5, opcional, com detalhe do plano de selagem da caixa de junção.
- 6.5 Perspectiva dos modelos PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000 e PRI-5000, com o dispositivo indicador PR 5G, opcional, com detalhe do plano de selagem da caixa de junção.
- 6.6 Perspectiva dos modelos PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000 e PRI-5000, com o dispositivo indicador PR 5CL, opcional, com detalhe do plano de selagem da caixa de junção.
- 6.7 Perspectiva dos modelos PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300 e PRI-500, com o dispositivo indicador PR 5, opcional, versão com coluna.
- 6.8 Perspectiva dos modelos PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300 e PRI-500, com o dispositivo indicador PR 5G, opcional, versão com coluna.
- 6.9 Perspectiva dos modelos PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300 e PRI-500, com o dispositivo indicador PR 5CL, opcional, versão com coluna.
- 6.10 Vista posterior do dispositivo indicador PR 5 dos modelos PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300, PRI-500, PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000 e PRI-5000, com detalhe do plano de selagem.
- 6.11 Vista posterior do dispositivo indicador PR 5G dos modelos PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300, PRI-500, PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000 e PRI-5000, com detalhe do plano de selagem.
- 6.12 Vista posterior do dispositivo indicador PR 5CL dos modelos PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300, PRI-500, PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000 e PRI-5000, com detalhe do plano de selagem.
- 6.13 Vista da placa de identificação dos modelos PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300, PRI-500, PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000 e PRI-5000.

7 ENTRADA EM VIGOR:

- 7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 10 (dez) anos.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº214 DE 10 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:

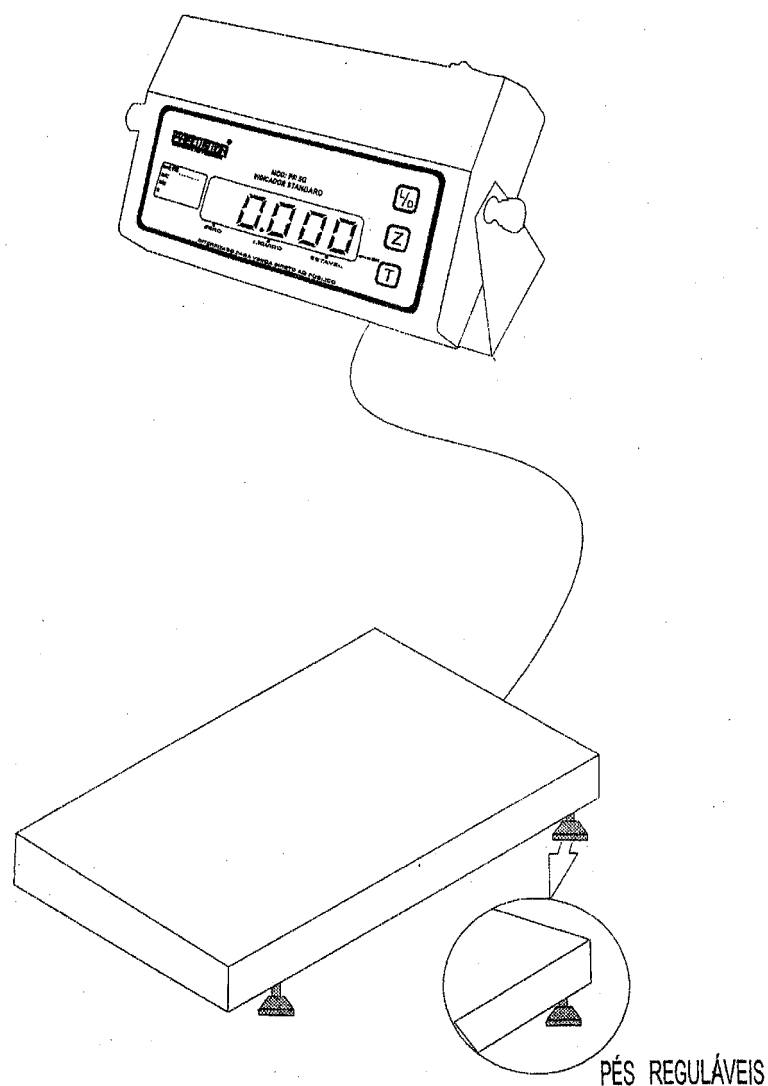
PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM
LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

PERSPECTIVA DOS MODELOS PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30,
PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300 E PRI-500, COM O
DISPOSITIVO INDICADOR PR 5, OPCIONAL, VERSÃO SEM COLUNA.

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº214 DE 10 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:

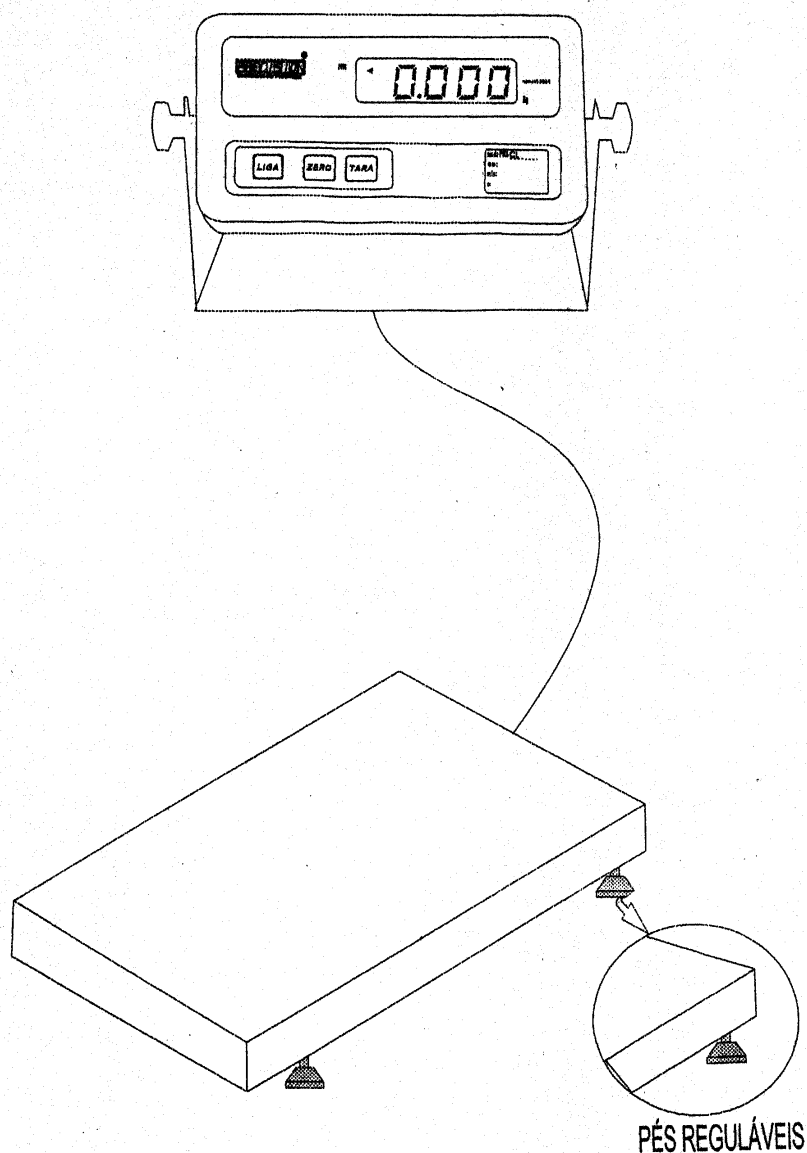
PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM
LTDA.

PERSPECTIVA DOS MODELOS PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30,
PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300 E PRI-500, COM O
DISPOSITIVO INDICADOR PR 5G, OPCIONAL, VERSÃO SEM
COLUNA.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº214 DE 10 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:

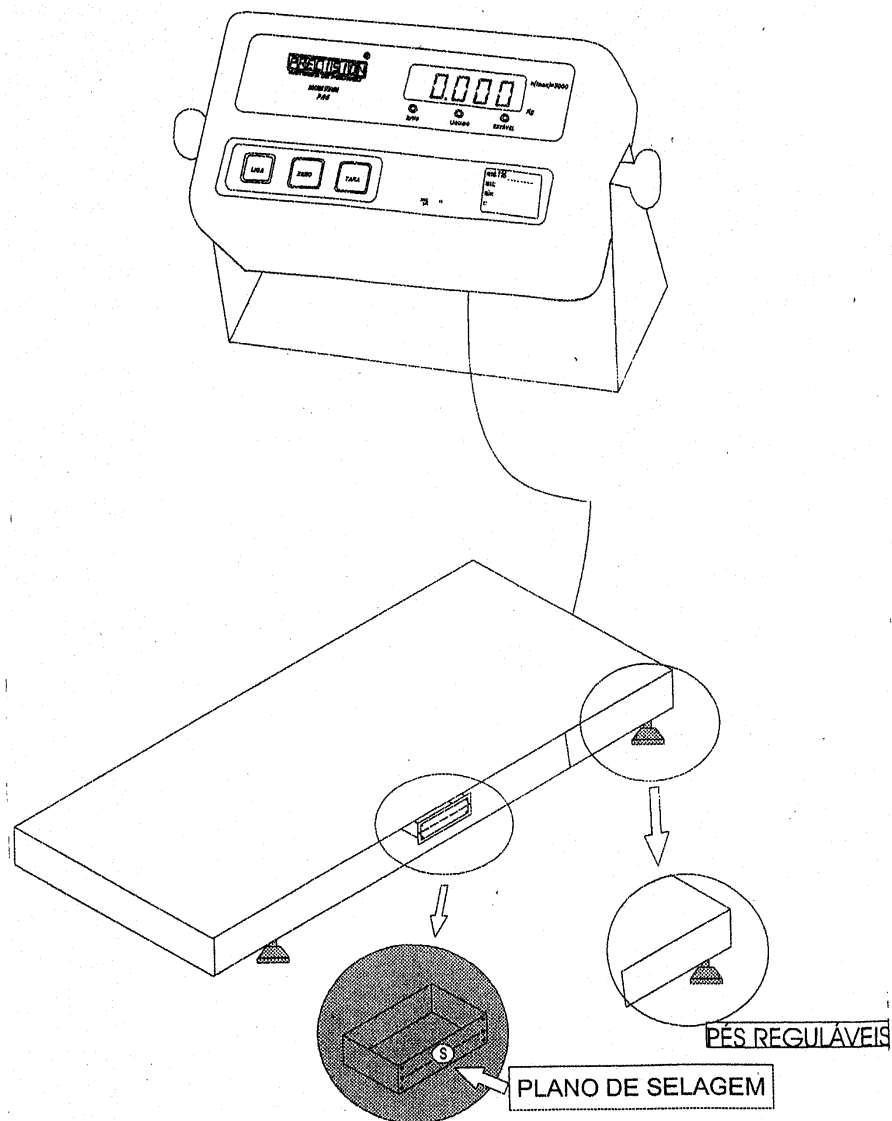
PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM
LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30,
PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300 E PRI-500, COM O
DISPOSITIVO INDICADOR PR 5CL, OPCIONAL, VERSÃO SEM
COLUNA.

ESCALA:

ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº214 DE 10 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:

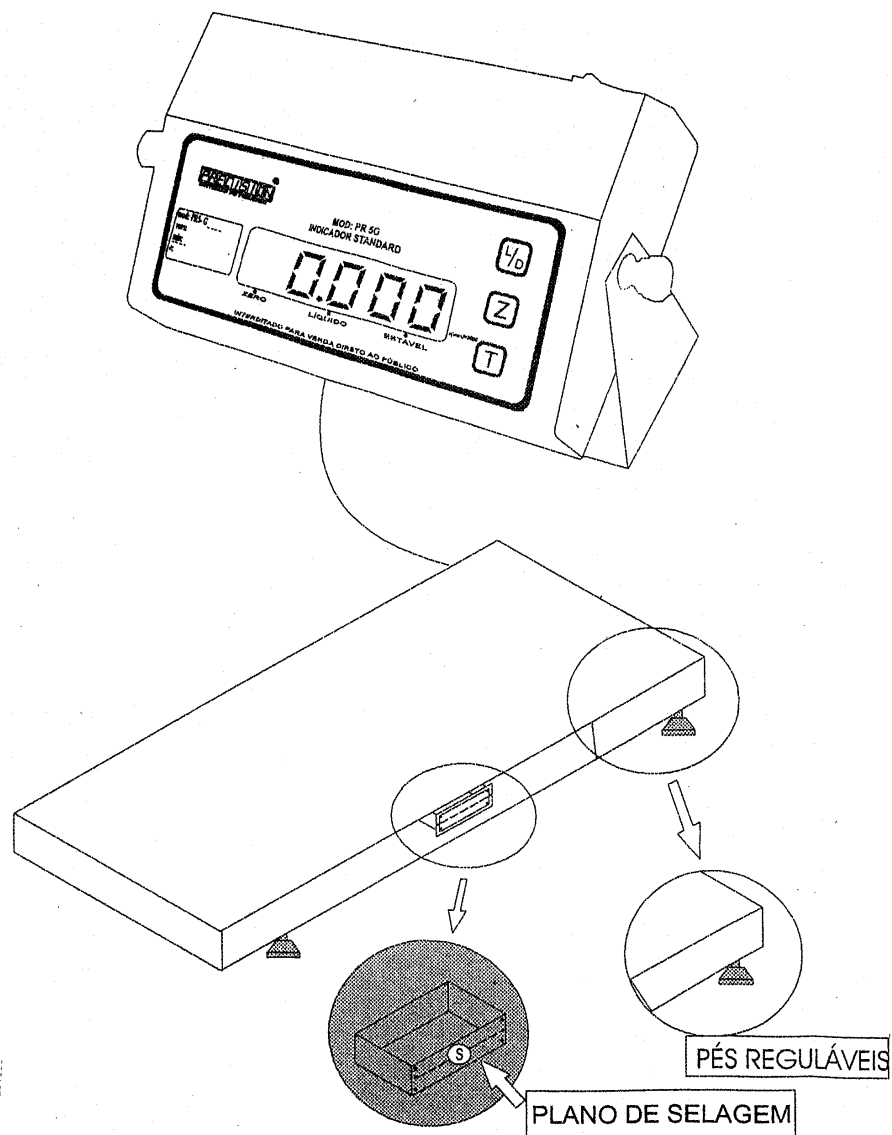
PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM
LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000
E PRI-5000, COM O DISPOSITIVO INDICADOR PR 5, OPCIONAL,
COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DA CAIXA DE JUNÇÃO.

ESCALA:

ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº214 DE 10 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:

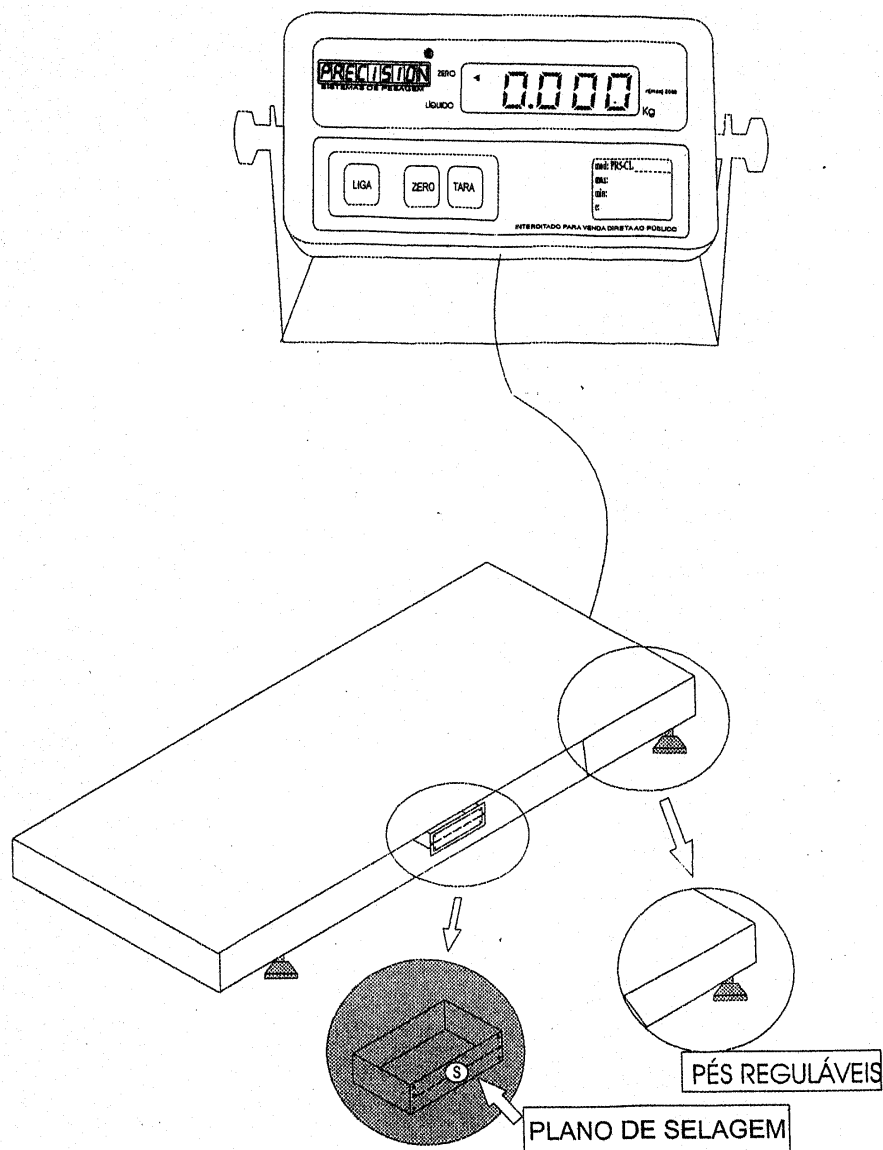
PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM
LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000
E PRI-5000, COM O DISPOSITIVO INDICADOR PR 5G, OPCIONAL,
COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DA CAIXA DE JUNÇÃO.

ESCALA:

ANEXO: 05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº214 DE 10 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:

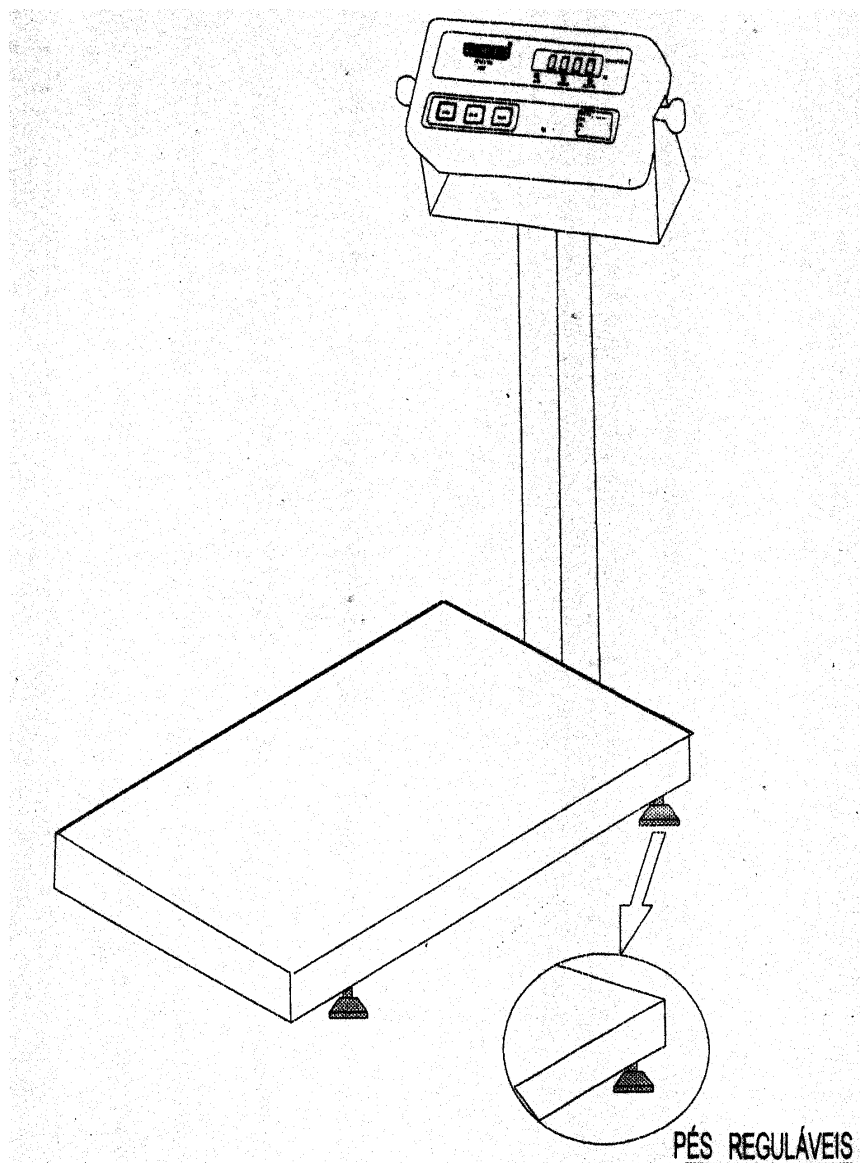
PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM
LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000
E PRI-5000, COM O DISPOSITIVO INDICADOR PR 5CL,
OPCIONAL, COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DA CAIXA DE
JUNÇÃO.

ESCALA:

ANEXO: 06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº214 DE 10 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:

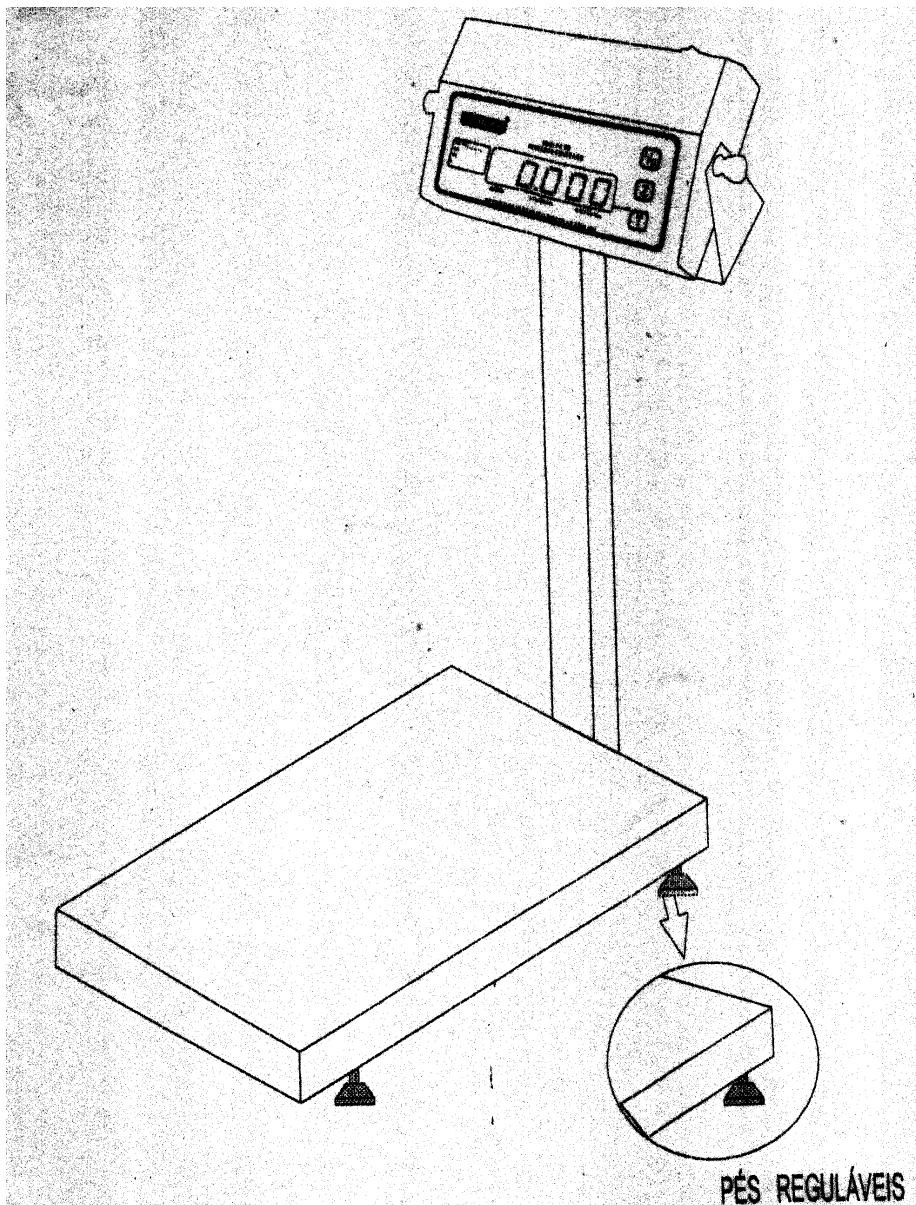
PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM
LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30,
PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300 E PRI-500, COM O
DISPOSITIVO INDICADOR PR 5, OPCIONAL, VERSÃO COM COLUNA.

ESCALA:

ANEXO: 07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº214 DE 10 DE agosto DE 2007



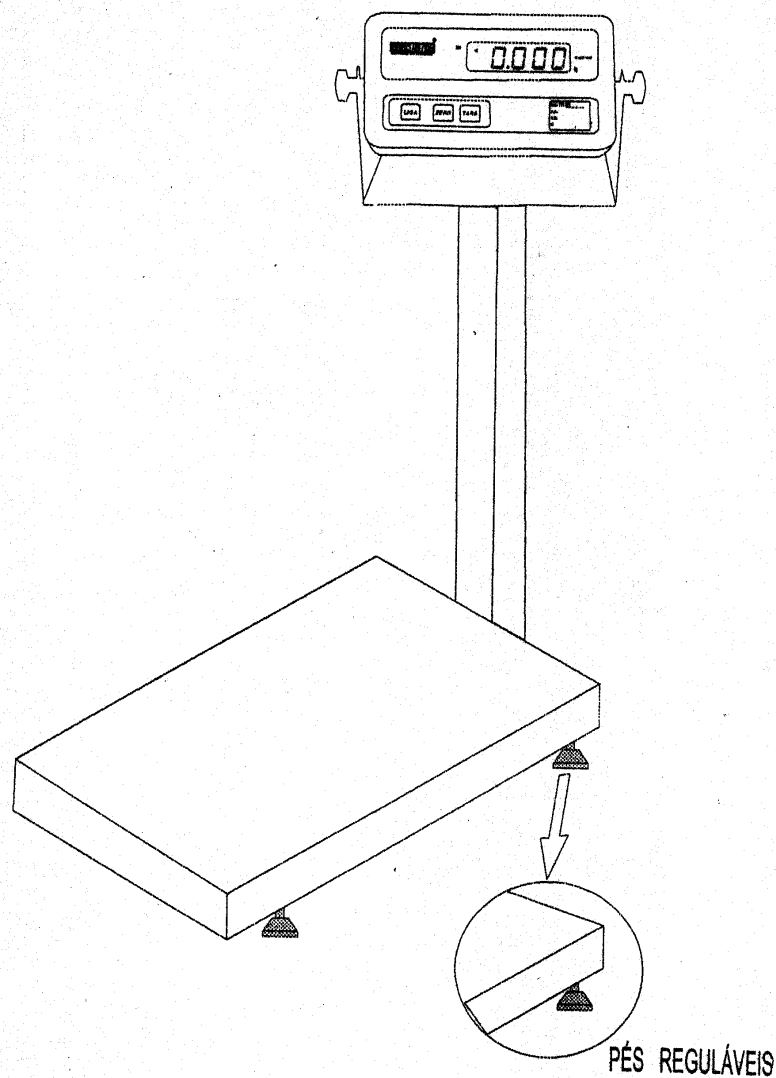
FABRICANTE: PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300 E PRI-500, COM O DISPOSITIVO INDICADOR PR 5G, OPCIONAL, VERSÃO COM COLUNA.

ESCALA:

ANEXO: 08



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº214 DE 10 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:

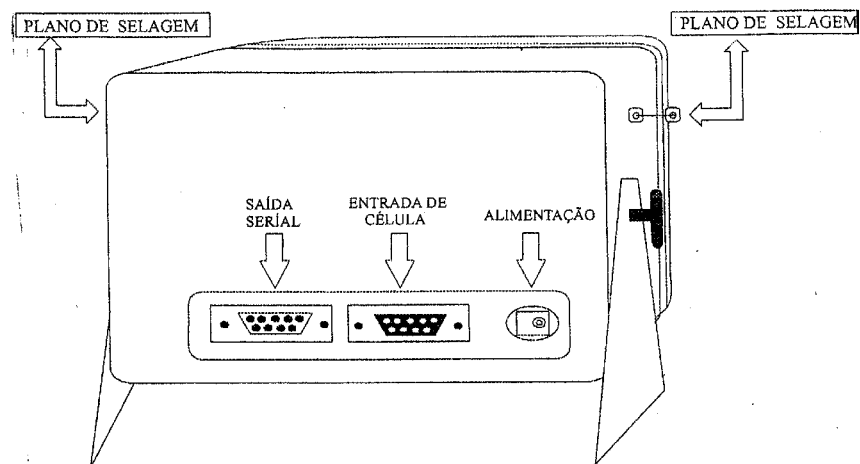
PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM
LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30,
PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300 E PRI-500, COM O
DISPOSITIVO INDICADOR PR 5CL, OPCIONAL, VERSÃO COM
COLUNA.

ESCALA:

ANEXO: 09



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº214 DE 10 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:

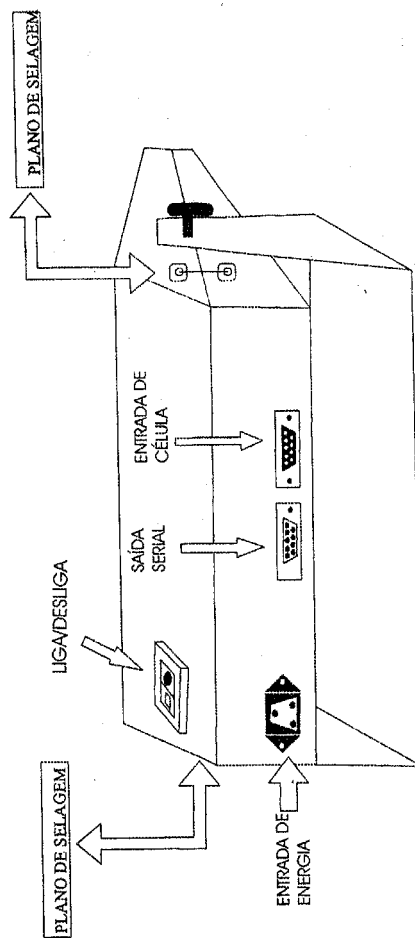
PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM
LTDA.

COTAS EM:

VISTA POSTERIOR DO DISPOSITIVO INDICADOR PR 5 DOS
MODELOS PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100,
PRI-200, PRI-300, PRI-500, PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000
E PRI-5000, COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM.

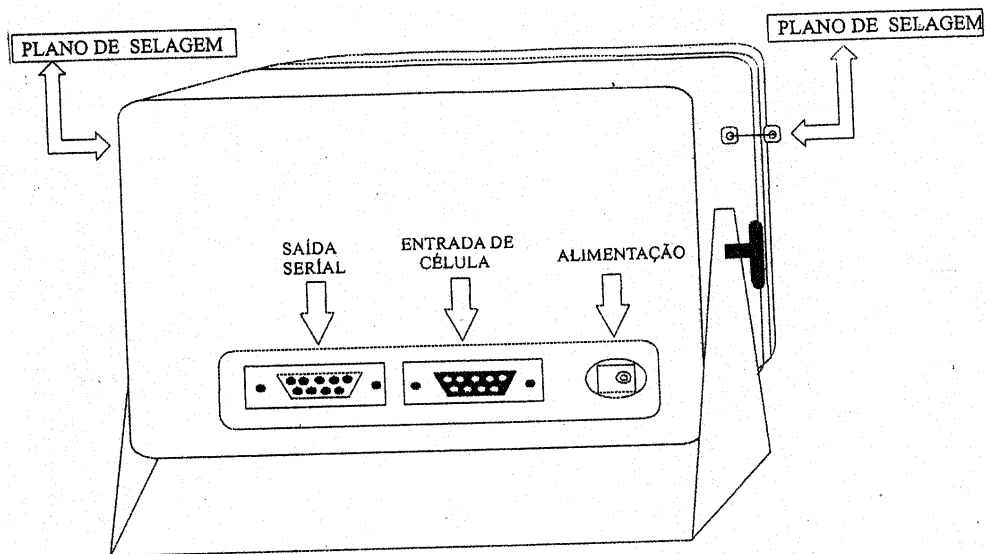
ESCALA:

ANEXO: 10



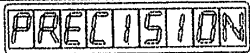
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº214 DE 10 DE agosto DE 2007

	FABRICANTE: PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM LTDA.	COTAS EM:
	VISTA POSTERIOR DO DISPOSITIVO INDICADOR PR 5G DOS MODELOS PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300, PRI-500, PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000 E PRI-5000, COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM.	ESCALA:
		ANEXO: 11



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº214 DE 10 DE agosto DE 2007

	FABRICANTE: PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM LTDA.	COTAS EM:
	VISTA POSTERIOR DO DISPOSITIVO INDICADOR PR 5CL DOS MODELOS PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300, PRI-500, PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000 E PRI-5000, COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM.	ESCALA:
		ANEXO: 12

		Precision Sistema Eletrônico de Pesagem Ltda - CNPJ-06.916.422/0001-98 R. Luiz de Giulli nº 1870 - CENTRO - CEP 17.680-000 - IACRÍ-SP FONE/FAX: (14) 3489-1186 E-mail: precision@precisionbalances.com.br	
SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM LTDA			
Modelo:	III		
Nº Série	Ano Fabricação		
Max:	Min:	e=	
Port. Inmetro/Dimel Nº.		5 C° / 40 C°	

INTERDITADO PARA VENDA DIRETO AO PÚBLICO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº214 DE 10 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:

PRECISION SISTEMA ELETRÔNICO DE PESAGEM LTDA.

COTAS EM:

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS PRI-5, PRI-10, PRI-20, PRI-30, PRI-50, PRI-100, PRI-200, PRI-300, PRI-500, PRI-1000, PRI-2000, PRI-3000 E PRI-5000.

ESCALA:

ANEXO: 13